ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 16

LEI MUNICIPAL Nº 2235 DE 19 DE Abril DE 2022.

Sanciono
Em 19/04/2026
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.00281.149	CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.04.00.00.00.00.0621	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.400.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0621	Outros Materiais de Consumo	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 3.000.000,00**

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de Abril de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal